



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

*DAG/SCPF 50/2018*

**INFORMAÇÃO**

**Assunto: Ajuste Direto Aquisição de Bens Móveis “Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura Miño”**

**Início de Procedimento**

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1369/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de Bens Móveis.

**Cabimento da despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 12.685,00 (doze mil seiscientos e oitenta e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número treze – Outros (2013 I 15).

**Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Decisão de escolha do procedimento**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 12.685,00 (doze mil seiscientos e oitenta e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, estando em causa um ajuste direto, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 12.685,00 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Condução do procedimento no caso de uma única proposta**

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no caso de procedimento de ajuste direto em que apenas tenha sido convidada uma entidade a apresentar proposta, a condução do procedimento cabe ao órgão com competência para decidir contratar.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

**Consulta Preliminar ao mercado**

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa **Sogestone, S.L.**

**Entidades a convidar**

Ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, e no seguimento da sugestão do serviço requisitante – **cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido**, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a empresa:

**Sogestone, S.L.**

NIPC B-94 050 671

**Apreciação da Proposta**

De acordo com o disposto no artigo 125.º do CCP, quando só tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Audiência Prévia e Negociações**

Não haverá lugar à fase de audiência prévia, por apenas ser convidado a apresentar proposta, uma única entidade. Esta, no entanto, poderá ser convidada a melhorar a sua proposta. – Cfr. art. 125.º, n.º 2 do CCP.

**Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

**Aprovação das Peças do Procedimento**

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.

**Modo de Apresentação da Proposta**

Em virtude da pessoa convidada a apresentar proposta não estar registada na plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” disponibilizada por esta Câmara Municipal, propõe-se a realização do mesmo através de correio eletrónico, conforme preceituado no art. 468.º conjugado com o art. 115.º, n.º 1, al. g), ambos do CCP.

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

**Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

Vocabulário Principal: 44000000-0, (Estruturas e materiais de construção; produtos auxiliares de construção excepto aparelhos elétricos).

**Gestor do Procedimento**

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Anabela Gonçalves Oliveira

**Peças do procedimento**

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

**Em anexo**

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 07 de junho de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

**Despacho**

**Deferido**, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 07 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/06/07

07-06-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

*[Handwritten signature]* 1-1-

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/06/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
002	mcastro	2018/06/07	693	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 546/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS  
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ECONÓMICA: 07010413 Outros  
PLANO : 2013 I 15  
Ordenamento do território  
Requalificações urbanísticas

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
13.000,00  
A CABIMENTAR  
12.685,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
315,00

EXTENSO

DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	AN
2018/06/07	1		002	mcastro	2018/06/07	693	20

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/06/07

AUTORIZAÇÃO	___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIPÇÃO DA DESPESA -----  
AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 546/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS	13.000,00
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010413 Outros	12.685,00
PLANO : 2013 I 15	SALDO APÓS CABIMENTO
Ordenamento do território	315,00
Requalificações urbanísticas	

EXTENSO -----  
DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/06/07

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	AN
2018/06/07	2		002	mcastro	2018/06/07	693	20

DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 546/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS		13.000,00
ORGANICA : 02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010413	Outros	12.685,00
PLANO : 2013 I 15	Ordenamento do território	SALDO APÓS CABIMENTO
	Requalificações urbanísticas	315,00

EXTENSO  
DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

Concordo.  
 Proceda-se em  
 conformidade

30-05-2018

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL  
 Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1369/2018 - Aquisição de bens móveis denominada "Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño"

A presente aquisição está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2013-I-15.

Trata-se aquisição de pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño com vista a fornecer material para as criações artísticas.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Sogestone, S.L. (B94050671), que junto se envia em anexo. Os preços apresentados revelam-se adequados face à natureza e extensão da aquisição a realizar, pelo que proponho a adoção de um preço base de 12.685,00 €.

Propõem-se ainda um prazo para a aquisição de 5 dias e que seja adotado o CPV: 44000000-0 (Estruturas e materiais de construção; produtos auxiliares de construção (excepto aparelhos eléctricos)).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por ajuste direto à empresa Sogestone, S.L. para a realização da aquisição. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

---

Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 30 de MAIO, de 2018

*Paula Maria de Castro Branco*

Atendendo que existem  
fundos disponíveis e dotação  
orçamental, poder-se-á  
assumir o compromisso.

caraujo  
01-06-2018

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18  
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em  
curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este  
contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este  
contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este  
contribuinte..

mcastro  
06-06-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.  
Autorizo a dispensa,  
conforme proposto

07-06-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que não há valor total acumulado adjudicado à presente entidade no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto, poderemos adotar o procedimento de ajuste direto.

Considerando o estipulado no artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.

Considerando que esta norma estipula a competência em razão do valor.

Considerando que neste caso o valor é inferior a € 150.000,00, a competência é do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, se o Presidente da Câmara Municipal autorizar esta despesa, poder-se-á avançar com o procedimento de contratação desta Aquisição de bens.

vpereira  
06-06-2018

Atendendo que existem  
fundos disponíveis e dotação  
orçamental, poder-se-á  
assumir o compromisso.

caraujo  
07-06-2018



EXCELENTÍSIMO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
 A/A Cristiana Brandão  
 Serviços de Contratação Pública de Financiamentos  
 Praça do Município 4920-284  
 Vila Nova de Cerveira

Nº Presupuesto: 18016	Fecha: 16/05/2018
-----------------------	-------------------

Cant.	Unid.	Descripción Materiales	Medidas			Precio	Total
			Largo	Ancho	Grueso		

**PRESUPUESTO PARA BASES DE GRANITO PARA ESCULTURAS, BLOQUE DE MÁRMOL ESTREMOZ PORTUGUESES Y LOGÍSTICA**

**Partida 1: BASES DE GRANITO PARA ESCULTURAS**

Granito Gris Alba aserrado y escuadrado en las siguientes dimensiones:

1 Unidad de 220x80x30

1 Unidad de 120x120x30

1 Unidad de 120x100x30

1 Unidad de 70x75x80

En esta partida, está incluido el coste del transporte a Goian a un punto concreto y único de descarga

1,75 m3

**Total partida 1 para bases de granito para esculturas**

720,00 €/m3

1.260,00

**Partida 2: BLOQUES DE MÁRMOL ESTREMOZ PORTUGUESES**

5 bloques con las siguientes medidas mínimas garantizadas:

1 Unidad de 180x90x45 (FILIN)

1 Unidad de 200x190x45 (ZDRAVKO)

1 Unidad de 200x110x80 (MINCHEV)

1 Unidad de 200x130x040 (ZAHO LI)

1 Unidad de 200x150x50 (REMIGIO)

Las medidas de estos bloques es de 6,74 metros cúbicos, aunque estimamos que serían necesarios como mínimo 8,5 metros cúbicos brutos

En esta partida, está incluido el coste del transporte a Goian a un punto concreto y único de descarga

8,74 m3

**Total partida 2 para bloques de mármol estremoza portugueses**

1.250,00 €/m3

10.925,00

**Partida 3: LOGÍSTICA**

Dado que existen bloques que superaran los 5000 kgs de peso, necesitaremos una grúa de apoyo al camión que transporta los bloques con grúa propia. Esto tiene un coste de 500 euros

**Total partida 3 para logística**

500,00 €/ud

500,00

**\* Notas aclaratorias:**

Los bloques de mármol son irregulares, con lo cual tenemos que adaptarnos a las existencias en cantera. Las medidas mínimas están garantizadas pero soportando demasías y desquites que provocarán excesos de peso y dificultad en la manipulación y descarga, por lo cual incluimos el servicio de grúa extra.

Los bloques tendrán algún corte en sus caras para facilitar el asentamiento en el camión e intentar presentar las medidas lo más aproximadas posibles a sus necesidades pero no tendrán las medidas exactas demandadas



www.sogestone.com - sogestone@sogestone.com

# PRESUPUESTO

2018, E, 1, G, 3, 9

EXCELENTÍSIMO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
A/A Cristiana Brandão  
Serviços de Contratação Pública de Financiamentos  
Praça do Município 4920-284  
Vila Nova de Cerveira

Nº Presupuesto: 18016

Fecha:16/05/2018

Cant.	Unid.	Descripción Materiales	Medidas			Precio	Total
			Largo	Ancho	Grueso		

Sogestone S.L. - B-94 050 671 - Oficina: C/ Vila de Matos nº 48 Bajo Dcha. 440 Tomiño - Pontevedra - España NAVE: Ctra. Salceda, km 0,6 36400 Alfoz - riño - Pontevedra - España

Observaciones:

TOTAL PRESUPUESTO:

12.685,00